



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

LEI 494/2005

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
CELEBRAR CONVÊNIO
BANCO DO BRASIL
VISANDO A AGILIZAÇÃO
DA APLICAÇÃO DOS
REPASSES DE RECURSOS
PÚBLICOS PARA
ATENDIMENTO À SAÚDE
PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

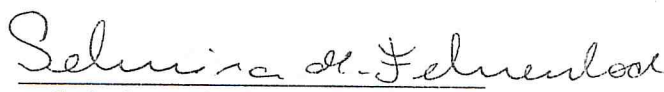
Faço saber que a câmara de Vereadores de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município a celebrar convênio com Banco do Brasil, visando o repasse dos recursos destinados pelo Governo municipal para o custeio das ações e serviços públicos de saúde que trata o art. 198 da Constituição Federal e a emenda Constitucional nº29 de 13.09.2000.

Art. 2º - Os direitos e obrigações das partes encontram-se definidas na minuta dos convênios que fazem parte integrante da presente lei.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 10 de março de 2005.



Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal